

CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

**EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO AO
PROJETO DE LEI Nº 1.812, DE 2015**

Institui o Programa de Geração Distribuída nas Universidades e dá outras providências.

EMENDA

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

"Art. 1º"

.....

§ 5º Todos os projetos implantados no âmbito do PGDU deverão ser objeto de estudos e análises prévios que garantam a viabilidade técnica, econômica e ambiental do empreendimento".

Sala da Comissão, em 12 de julho de 2017.

Deputado JHONATAN DE JESUS

Presidente